

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Irany Laraia Neto, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Execuções Penais da Comarca de Salinas/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br), Email: [marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br](mailto:marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br) - Telefones: (38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma eletrônico [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br). **Processo:** 0027689-38.2011.8.13.0570 – Ação de Execução - **Exequente:** José Júnior Pereira Lima e outro(s) e **Executado:** Eliz Miranda Loyola. **O Primeiro Leilão ONLINE** terá início dos lances dia 25/10/2021 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 09/11/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o **Segundo Leilão ONLINE** com início dos lances no dia 10/11/2021 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 24/11/2021 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Fica o executado e o exequente devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. **Descrição do bem:** Uma parte de terras com área de 83,22,102 hectares Gleba II localizada no lugar denominado Fazenda Mutuca de Baixo no município de Virgem da Lapa/MG, Matrícula 17.876 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araçuaí/MG, tendo cada de morada, curral, pastagem e cercas. Depositário e executado: Eliz Miranda Loyola. Avaliado em R\$ 83.221,20 (Oitenta e três mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos). O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. **No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50%(cinquenta por cento) da avaliação judicial. Valor de arrematação:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor de arrematação em 24 horas conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC ou no prazo de 15 dias úteis contados da data de realização do leilão, sendo necessário o recolhimento em 24 horas em depósito judicial do equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor ofertado como caução e o restante de 75%(Setenta e cinco por cento) do valor ofertado pagos até o final do prazo de 15 dias úteis mediante depósito judicial. Sendo o valor de 75%(setenta e cinco por cento) não recolhido no prazo concedido, será perdido o valor dos 25%(vinte e cinco por cento) caução em favor do exequente. Demais procedimentos do leilão constarão do edital,

conforme artigos 886 a 903 do NCPC. **Taxa do Leilão:** A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. Em caso de adjudicação o valor de 2%(dois por cento) sobre o valor da avaliação será paga ao leiloeiro pelo Exequente. Havendo acordo ou remição será pago ao leiloeiro pelo Executado 2%(dois por cento) do valor da avaliação. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. Se necessário, a atualização da avaliação deverá ser feita pela tabela divulgada pela Corregedoria - Geral do TJMG. Demais procedimentos do leilão constarão do edital, tudo conforme art. 886 a 903 do CPC/2015. **Condições Gerais:** Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Os interessados em participar do leilão através da plataforma: [www.marcusviniciusleiloes.com.br](http://www.marcusviniciusleiloes.com.br) deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões e deverão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste leiloeiro. Não serão de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei. Salinas, 30 de Agosto de 2.021. As) Dr. Irany Laraia Neto - Juiz de Direito.